



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 749A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.176 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a abertura de Crédito Adicional, na importância de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais)** Artigo 4º da Lei 4.824 de 15/12/2023, destinado à suplementar as seguintes verbas Orçamentárias.

03.05.00	SETOR SERV. URB OBRAS PÚBLICAS	
03.05.01	SERVIÇO ABAST. ÁGUA	
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	
17.512.2128.1.200	Equipamento Material Permanente	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificou no Superávit Financeiro do exercício de 2023, como o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. **O crédito será utilizado para complementação para aquisição de uma Retroescavadeira.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 25 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 25 de abril de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.177 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Formaliza a adesão do Município de Ituverava ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de

21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA

Artigo 1º - O Município de Ituverava adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente



federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 30 de abril de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 30 de abril de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

Tendo em vista a ausência bem como a desistência dos candidatos convocados anteriormente para o cargo de Vice Diretor de Escola, fica convocado o próximo candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados. O candidato abaixo deverá comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme anexo I), nos dias 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Ituverava (diário oficial).

CARGO: VICE DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
12º	DOUGLAS RAFAEL DE OLIVEIRA LUCAS	0041256

Ituverava, 03 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

1- O Ato de Nomeação somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:

2- DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox **autenticado** da Certidão de Nascimento ou Casamento **(Titular)**;

2- 01 Xerox **autenticado** do RG;

3- 01 Xerox **autenticado** do CPF;

4- 01 xerox do CPF e RG Cônjuge.

5- 01 Xerox do Título de Eleitor e **comprovante** de QUITAÇÃO perante a Justiça Eleitoral;

6- 01 Xerox da Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos (solteiros);

7- **01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade e habilitação legal correspondentes ao níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;**

8- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

9- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);
10- Comprovante do nº de conta no Banco Santander;
11- Xerox da Carteira de Trabalho, páginas da foto e qualificação civil;

12- 01 foto 3x4 do titular;

13- Atestado de Antecedentes Criminais;

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

OBS: Os interessados em **Assistência Médica** (Plano de Saúde Unimed), deverão procurar a A.F.M.I. (Associação dos Funcionários Municipais de Ituverava), com os seguintes documentos:

01- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento **(Titular)**;

02- 01 Xerox do RG;

03- 01 Xerox do CPF;

04- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos (se homem, solteiros menores de 18 anos), (se mulher, solteiras menores de 21 anos);

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

Tendo em vista a ausência bem como a desistência dos candidatos convocados anteriormente para o cargo de Terapeuta Ocupacional, fica convocado o próximo candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados. O candidato abaixo deverá comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme anexo I), nos dias 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal de Ituverava (diário oficial).

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
5º	EYÁDINE FRANCIELLE PAZIANI	0400235

Ituverava, 03 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO DE PESSOAL CONVOCADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA.

1- O Ato de Nomeação somente será efetivado após a apresentação dos seguintes documentos:

2- DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox **autenticado** da Certidão de Nascimento ou Casamento **(Titular)**;

2- 01 Xerox **autenticado** do RG;

3- 01 Xerox **autenticado** do CPF;

4- 01 xerox do CPF e RG Cônjuge.



5- 01 Xerox do Título de Eleitor e **comprovante** de QUITAÇÃO perante a Justiça Eleitoral;

6- 01 Xerox da Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos (solteiros);

7- **01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade e habilitação legal correspondentes ao níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;**

8- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

9- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

10- Comprovante do nº de conta no Banco Santander;

11- Xerox da Carteira de Trabalho, páginas da foto e qualificação civil;

12- 01 foto 3x4 do titular;

13- Atestado de Antecedentes Criminais;

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

OBS: Os interessados em **Assistência Médica** (Plano de Saúde Unimed), deverão procurar a A.F.M.I. (Associação dos Funcionários Municipais de Ituverava), com os seguintes documentos:

01- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento **(Titular);**

02- 01 Xerox do RG;

03- 01 Xerox do CPF;

04- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos (se homem, solteiros menores de 18 anos), (se mulher, solteiras menores de 21 anos);

.....